



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Almeirim, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 12 (doze) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos em Geral, afim de atender as necessidades a Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

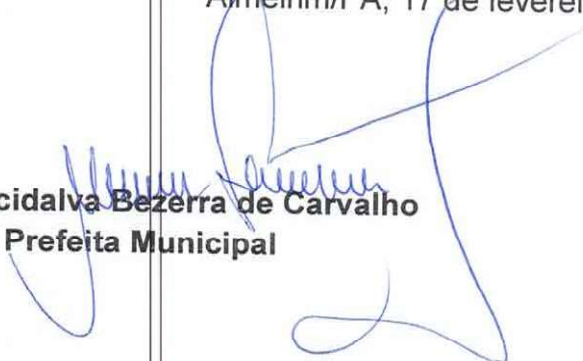
Resolve:

- I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente que se faça elaboração de edital, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa pra a administração pública.
- III - O órgão gerenciador será a Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim;
- IV - Será participante o seguinte órgão:
 - Secretaria Executiva de Saúde (SESPA);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Almeirim/PA, 17 de fevereiro de 2022.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se, considerando que o direito ao acesso ao serviço público é ato consagrado na Constituição Federal de 1988 e sobre o qual demanda o município a responsabilidade de garantir a meios para que os serviços possam ser prestados a contento para a população em geral.

Considerando a necessidade real da oferta de serviços que demandam a utilização de medicamentos em geral, por parte do poder público municipal, para fazer face prestação de serviços com qualidade.

Considerando que tais itens/produtos são de fundamental importância ao atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças crônicas, regularmente cadastrados nas Farmácias de Medicamentos Especializados e com demandas e necessidades regulares e contínuas. Além do mais o uso desses medicamentos é imprescindível para o controle de doenças crônicas de pacientes assistidos pelo SUS, logo, a falta dos mesmos poderá ocasionar a interrupção e ineficácia do tratamento.

A presente demanda visa atender as necessidades dos órgãos públicos em suas ações em saúde, direcionadas ao atendimento da população nos postos de saúde, unidades de atendimento médico de urgência, e unidades de referência municipais, bem como, para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita a população em tratamento de saúde

3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim - PA.

3.2. O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Secretaria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Executiva de Saúde do Município de Almeirim - PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.4. Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim – Pará;

4 - DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Acido tranexamico 50mg/ml	Ampola	10.000
2	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	1.000
3	Água Destilada 10ml	Frasco	15.000
4	Água Destilada 500ml	Frasco	1.500
5	Amicacina 250mg/ml	Ampola	2.000
6	Aminofilina 24mg/ml	Ampola	1.200
7	Amiodarona 50mg/	Ampola	3.000
8	Ampicilina 1g	Ampola	4.000
9	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui	Ampola	7.000
10	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui	Ampola	3.000
11	Bromoprida 5mg/ml	Ampola	5.000
12	Cefalotina 1g	Ampola	6.000
13	Ceftriaxona 1g	Ampola	10.000
14	Cetoprofeno 100mg/ml EV	Ampola	3.000
15	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Ampola	2.500
16	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	2.000
17	Ciprofloxacino 200mg (2mg/ml)	Frasco	2.000
18	Clindamicina Fosfato 150mg.	Ampola	500
19	Cloranfenicol 1 g	Ampola	2.000
20	Cloreto de Potássio 10%	Ampola	2.000
21	Cloreto de Sódio 10%	Ampola	3.000
22	Cloridrato de Bupivacaína + glicose	Ampola	2.500
23	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml - 10ml	Ampola	2.000
24	Cloridrato de Hidralizina 20mg/ml	Ampola	3.000
25	Colagenase+Cloranfenicol pomada 30 g	Bisnaga	1.500
26	Deslanosideo 0,2mg/ml	Ampola	3.000
27	Dexametasona 4mg/ml	Ampola	40.000
28	Diclofenaco 75mg	Ampola	10.000
29	Dipirona 1g	Ampola	40.000
30	Dolantina 50mg/ml	Ampola	2.000



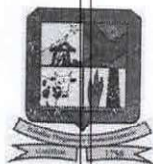
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

31	Dopamina 5mg/ml	Ampola	800
32	Dramin 50mg/ml, 50mg/ml	Ampola	3.000
33	Efortil (etilefrina) 10mg/ml	Ampola	4.000
34	Ergotrat Injetável (ergometrin) 0,2mg/ml	Ampola	4.000
35	Escopolamina 20mg/ml	Ampola	8.000
36	Escopolamina + dipirona 4mg/500mg	Ampola	6.000
37	Fleet Enema 160mg/ml + 60mg/ml	Unidade	500
38	Flumazemil 0,1mg/ml	Ampola	600
39	Furosemida 10mg/ml	Ampola	3.000
40	Gentamicina 40mg	Ampola	15.000
41	Gentamicina 80mg	Ampola	25.000
42	Gliconato de cálcio	Ampola	2.000
43	Glicose 25%	Ampola	8.000
44	Glicose 50%	Ampola	2.000
45	Gluconato de Cálcio 10%	Ampola	2.000
46	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	Ampola	800
47	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	800
48	Henoxaparina Sódica 20mg/0,2ml	Ampola	1.500
49	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	3.000
50	Hidrocortisona 100mg	Ampola	2.000
51	Hidrocortisona 500mg	Ampola	3.500
52	Imipenem 500mg	Ampola	3.000
53	Inibina 5mg/ml	Ampola	3.000
54	Insulina Lantus 100u/ml	Caneta	528
55	Insulina Novo Rapide 100u/ml	Caneta	200
56	Lidocaina 2% inj c/vaso	Ampola	1.000
57	Lidocaina 2% s/vaso	Ampola	4.000
58	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml	Ampola	1.000
59	Matergan 100u/ml	Ampola	200
60	Meropenem 500mg	Ampola	4.000
61	Metoclopramida 10 mg (Plasil)	Ampola	10.000
62	Metoclopramida 4mg/ml	Ampola	2.000
63	Metronidazol	Frasco	25.000
64	Misoprostol 100mg	Comprimido	600
65	Neocacaina Pesada/Raquenestesia 0,5%	Ampola	5.000
66	Nootropil 200mg/ml	Ampola	500
67	Noripurum 100mg/5ml	Ampola	1.400
68	Ocitocina 5UI/ml	Ampola	1.000
69	Omeprazol 40mg/ml	Ampola	4.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

70	Ondansetrona(cloridrato) 4m/2ml	Ampola	2.000
71	Oxacilina 500mg	Ampola	15.000
72	Pasta D'água 25% + 10%	Unidade	3.000
73	Petidina 50mg/ml	Ampola	2.000
74	Prometazina 25mg/ml	Ampola	3.000
75	Prostigmine (Neostigmina) 0,5mg/ml	Ampola	2.000
76	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 100ml	Frasco	25.000
77	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 250ml	Frasco	5.000
78	Soro Fisiológico 0,9% Injetável 500ml	Frasco	10.000
79	Soro Glicofisiológico 500ml	Frasco	3.000
80	Soro glicosado 100ml	Frasco	20.000
81	Soro Glicosado 250ml	Frasco	5.000
82	Soro Glicosado 500ml	Frasco	2.000
83	Soro Manitol 20% 250ml	Frasco	2.000
84	Soro Oral	Unidade	2.000
85	Soro Ringer Lactado	Frasco	25.000
86	Soro Ringer Simples	Frasco	5.000
87	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	Ampola	2.000
88	Sulfato de Magnésio 10% (10mg/ml)	Ampola	3.000
89	Terbutalina 0,5mg/ml	Ampola	3.000
90	Vitamina C 100mg/ml	Ampola	40.000
91	Vitamina do Complexo B	Ampola	40.000
92	vitamina K 10mg/ml	Ampola	3.000
93	Anlodipino 10mg	Comprimido	30.000
94	Anlodipino 20mg	Comprimido	30.000
95	Anlodipino 5mg	Comprimido	36.000
96	Ass (Ácido acetilsalicílico) 100mg	Comprimido	200.000
97	Atenolol 25mg	Comprimido	23.000
98	Atenolol 50mg	Comprimido	65.000
99	Atorvastatina 10mg	Comprimido	3.000
100	Captopril 25mg	Comprimido	180.000
101	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	2.000
102	Carvedilol 25mg	Comprimido	2.000
103	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	2.000
104	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	2.000
105	Digoxina 0,25mg	Comprimido	20.000
106	Espironolactona 100mg	Comprimido	2.000
107	Espironolactona 25mg	Comprimido	2.000
108	Forxiga 10mg	Comprimido	1.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



109	Furosemida 40mg	Comprimido	30.000
110	Glibenclamida 5mg	Comprimido	200.000
111	Glifage 500mg	Comprimido	2.000
112	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	160.000
113	Isossorbida 20mg	Comprimido	2.000
114	Losartana potássica 25mg	Comprimido	10.000
115	Losartana potássica 50mg	Comprimido	440.000
116	Losartana Potássica 50mg + hidroclortiazida 25mg	Comprimido	10.000
117	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	60.000
118	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	60.000
119	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido	10.000
120	Metformina 500mg	Comprimido	54.000
121	Metformina 850mg	Comprimido	130.000
122	Metildopa 250mg	Comprimido	30.000
123	Metildopa 500mg	Comprimido	30.000
124	Nifedipino 10mg	Comprimido	36.000
125	Nifedipino 20mg	Comprimido	36.000
126	Olmesartana + Hidroclorotiazida 20mg +12,5mg	Comprimido	3.000
127	Propanolol 10mg	Comprimido	70.000
128	Propanolol 40mg	Comprimido	17.000
129	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	2.000
130	Sinvastatina 20mg	Comprimido	65.000
131	Sinvastatina 40mg	Comprimido	20.000
132	Vildagliptina 50mg	Comprimido	10.000

4.1. Caso os itens, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados imediatamente pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, conforme notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
 - b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
 - c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
 - d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os preços do item para fornecimento do objeto será os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Almeirim a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Executiva de Saúde do município de Almeirim;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Executiva de Saúde do município de Almeirim, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Almeirim, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

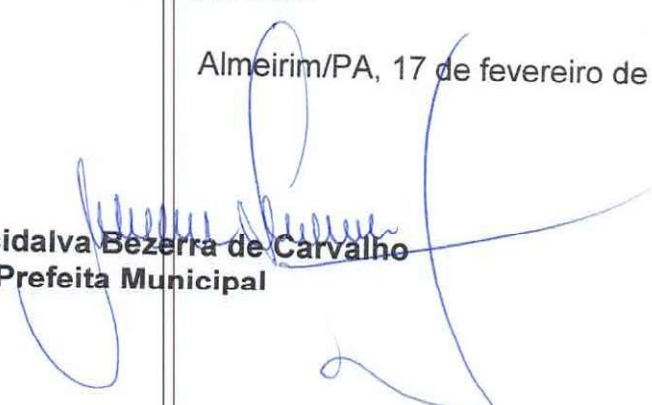
11 - PUBLICIDADE:

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará.

12 - DO FORO:

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste termo e de todos documentos derivados (Edital e Contratos Administrativos), fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Almeirim/PA, 17 de fevereiro de 2022.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal